



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/Fax: (37) 3322-9144

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais Elétricos em atendimento da demanda da (s) Secretaria (s) Municipal (s) de Córrego Fundo/MG**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante do item 22 deste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas, visa a facilitar o atendimento adequado de demandas, com substituição de equipamentos danificados, ampliação e manutenção da rede elétrica nos órgãos da administração, substituição de lâmpada e demais equipamentos que compõem a iluminação pública do município e manutenção elétrica dos prédios públicos, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, seja de eventos a serem realizados, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

3.2. Os bens deverão ter prazo de validade de 03 (três) meses, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

3.1. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

4.1. Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos legais.

5. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

- 5.1. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no Almoxarifado Central localizado na Prefeitura Municipal De Córrego Fundo, no endereço a ser indicado na "Ordem de Fornecimento";
- 5.2. O Setor de Compras emitirá Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações do Contratante:
- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, os Secretário (s) e os servidores (s) da área requisitante, será (ão) responsável (s) por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.7.1. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

12.7.1.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

12.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação das propostas.

13.1.1. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto do presente termo de referência poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.1.1.1. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

13.1.2. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

13.1.3. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizaél Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

16. DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos estimado total é de R\$**188.484,48** (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e será o valor máximo definido para na licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

17.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

- 17.2.1. Banco de preços especializado;
- 17.2.2. Outras fontes de pesquisas alternativa (sites)
- 17.2.3. Fornecedores do ramo pertinente;

18. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

18.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de materiais elétricos, **não haverá** requisito específico de habilitação.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

19.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá aos servidores das áreas requisitantes.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

19.1.1. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

19.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

| Secretaria Municipal de Obras Meio Ambiente e Desenvolvimento | | | | |
|---------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|----------------------------------------------|
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 412.204.021.700 | 3.3.90.30.00 | 526 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.545.115.041.702 | 3.3.90.30.00 | 563 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.545.215.031.705 | 3.3.90.30.00 | 602 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.854.118.032.997 | 3.3.90.30.00 | 625 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda | | | | |
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 412.304.022.300 | 3.3.90.39.00 | 117 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Secretaria Municipal de Políticas Sociais | | | | |
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 824.404.022.977 | 3.3.90.39.00 | 747 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 824.308.022.930 | 3.3.90.39.00 | 756 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 824.404.021.973 | 3.3.90.39.00 | 813 | 1.660 | Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social |
| Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 1.236.112.022.506 | 3.3.90.30.00 | 150 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.236.512.052.517 | 3.3.90.30.00 | 170 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.236.512.052.525 | 3.3.90.30.00 | 178 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.236.712.072.532 | 3.3.90.30.00 | 187 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.236.112.021.501 | 4.4.90.30.30 | 190 | 1.540 | FUNDEB |
| 1.236.112.022.507 | 3.3.90.30.00 | 199 | 1.540 | FUNDEB |
| 1.236.512.052.521 | 3.3.90.30.00 | 213 | 1.540 | FUNDEB |
| 1.236.112.022.509 | 3.3.90.30.00 | 246 | 1.500 | Transf do salário – Educação - Qese |
| 1.236.112.022.529 | 4.4.90.30.30 | 249 | 1.500 | Transf do salário – Educação - Qese |
| 1.236.112.022.522 | 3.3.90.30.00 | 254 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.236.112.022.522 | 4.4.90.30.30 | 260 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.236.112.022.989 | 3.3.90.30.00 | 261 | 1.500 | FNDE |
| 1.236.112.022.989 | 4.4.90.30.30 | 265 | 1.500 | FNDE |



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| 1.236.512.052.530 | 3.3.90.30.00 | 294 | 1.569 | FNDE |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | 1.570 | Transf. G federal Ref. Conv Ints Cong. Vinc . |
| | | | 1.571 | Transf. Estado Ref. Conv Ints Cong. Vinc a outros serviços terceiros- pessoa fisica |
| 1.236.512.052.531 | 3.390.30.00 | 301 | 1.500 | Transf do salário – Educação - Qese |
| 1.236.512.052.987 | 3.390.30.00 | 308 | 1.500 | Transf do salário – Educação - Qese |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 1.012.210.031.600 | 339030 | 322 | 1.500 | Manutenção Secretaria de Saúde |
| 1.030.110.031.623 | 339030 | 347 | 1.500 | Manutenção das UAPS |
| 1.030.210.031.633 | 339030 | 360 | 1.500 | Manutenção UPA |
| 1.030.310.031.645 | 339030 | 399 | 1.500 | Manutenção Centro de reabilitação |
| 1.030.310.031.626 | 339030 | 386 | 1.500 | Manutenção da Farmácia |
| 1.030.110.021.620 | 339030 | 424 | 1.600 | Manutenção da Vigilância em Saúde |
| | | | 1.621 | |
| 1.030.110.021.957 | 339030 | 442 | 1.621 | Congeneres |
| | | | 1.701 | |
| 1.030.410.021.956 | 339030 | 509 | 1.621 | Vigilância em Saúde |
| 1.030.110.021.958 | 339030 | 448 | 1.659 | Outras transferências |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo | | | | |
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 412.204.021.591 | 3.3.90.30.00 | 671 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.339.213.011.803 | 3.3.90.30.00 | 687 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.339.213.011.804 | 3.3.90.30.00 | 693 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 1.339.213.012.991 | 3.3.90.30.00 | 698 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| 2.769.527.032.990 | 3.3.90.30.00 | 705 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |
| Secretaria Municipal de Governo | | | | |
| Classificação | Especificação | Ficha | Fonte | Destinação de Recursos |
| 04.122.0402.2101 | 3.3.90.30.00 | 58 | 1.500 | Recursos Não Vinculados de Impostos |

21. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

21.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

22. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

22.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em 110 (cento e dez) itens que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizaél Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| ME/EPP | | | | | |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------------------------|--------------|
| ITEM | PRODUTO / DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT (Máximo Aceitável) | VALOR TOTAL |
| 1 | ABRAÇADEIRA GALVANIZADO "D" 1" COM PARAFUSO | UN. | 1.000 | R\$ 3,97 | R\$ 3.970,00 |
| 2 | ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 1/2" COM CUNHA | UN. | 50 | R\$ 0,85 | R\$ 42,50 |
| 3 | ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 1/2" | UN. | 20 | R\$ 0,42 | R\$ 8,40 |
| 4 | ABRAÇADEIRA GALVANIZADA "D" PARA ELETRODUTO 3/4" COM CUNHA | UN. | 50 | R\$ 0,68 | R\$ 34,00 |
| 5 | ABRAÇADEIRA GALVANIZADA ÔMEGA PARA ELETRODUTO H 3/4" | UN. | 20 | R\$ 0,48 | R\$ 9,60 |
| 6 | ADAPTADOR/BASE/SOQUETE PORCELANA E27 PARA E40 4A/250V | UN. | 20 | R\$ 11,06 | R\$ 221,20 |
| 7 | ADAPTADOR/BASE/SOQUETE PORCELANA E40 PARA E27 4A/250V | UN. | 20 | R\$ 11,84 | R\$ 236,80 |
| 8 | ADAPTADOR TODAS TOMADAS PADRÃO NOVO/ANTIGO. CONVERTE A TOMADA NOVA PARA O PADRÃO ANTIGO OU DO PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO PADRÃO, PINOS ADAPTADORES BOB, 10, 15 E 20 AMPERES E2PT ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136 (3PINOS) | UN. | 40 | R\$ 5,63 | R\$ 225,20 |
| 9 | BATERIA DE NOBREAK, 12 V 7 A | UN. | 30 | R\$ 105,71 | R\$ 3.171,30 |
| 10 | BUCHA FU BASE OCA OU MACIÇA 8 MM | UN. | 1.950 | R\$ 0,16 | R\$ 312,00 |
| 11 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 1,5MM | METROS | 1.500 | R\$ 1,10 | R\$ 1.650,00 |
| 12 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 2,5MM | METROS | 1.100 | R\$ 1,68 | R\$ 1.848,00 |
| 13 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 4,0MM | METROS | 1100 | R\$ 3,13 | R\$ 3.443,00 |
| 14 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 6,0MM | METROS | 1100 | R\$ 4,66 | R\$ 5.126,00 |
| 15 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 10,0MM | METROS | 1.100 | R\$ 7,61 | R\$ 8.371,00 |
| 16 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 16,0MM | METROS | 200 | R\$ 10,83 | R\$ 2.166,00 |
| 17 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 25,0MM | METROS | 100 | R\$ 22,46 | R\$ 2.246,00 |
| 18 | CABO ELÉTRICO PVC FLEXÍVEL MATERIAL COBRE, 750V 50,0MM | METROS | 50 | R\$ 37,29 | R\$ 1.864,50 |
| 19 | CABO FLEXÍVEL PP 750V DE 2 VIAS NA BITOLA 2,5 MILÍMETROS CADA VIA | METROS | 500 | R\$ 5,57 | R\$ 2.785,00 |
| 20 | CABO FLEXÍVEL PP 750V DE 2 VIAS NA BITOLA 6,0 MILÍMETROS CADA VIA | METROS | 500 | R\$ 13,93 | R\$ 6.965,00 |
| 21 | CABO FLEXÍVEL PP 750V DE 3 VIAS NA BITOLA 2,5 MILÍMETROS CADA VIA | METROS | 500 | R\$ 8,48 | R\$ 4.240,00 |
| 22 | CABO FLEXÍVEL PP 750V DE 4 VIAS NA BITOLA 2,5 MILÍMETROS CADA VIA | METROS | 500 | R\$ 10,08 | R\$ 5.040,00 |
| 23 | CAIXA TOMADA/INTERRUPTOR, DE PAREDE 2X4 PVC (USADA NA PAREDE PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS) | UN. | 200 | R\$ 0,96 | R\$ 192,00 |
| 24 | CAIXA TOMADA/INTERRUPTOR, DE PAREDE 4X4 PVC (USADA NA PAREDE | UN. | 50 | R\$ 4,24 | R\$ 212,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| | PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DE INTERRUPTORES E TOMADAS) | | | | |
| 25 | CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PVC 4X4 PARA LAJE | UN. | 40 | R\$ 4,14 | R\$ 165,60 |
| 26 | CAIXA DE LUZ OCTOGONAL PVC 4X4 COM SUPORTE PARA LAJE PRÉ MOLDADA | UN. | 20 | R\$ 4,36 | R\$ 87,20 |
| 27 | CANALETA 2000MM COM DIVISÓRIA DUPLA, PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA – PVC- PIGMENTADO EM PALHA, BEGE OU BRANCO. | UN. | 200 | R\$ 16,76 | R\$ 3.352,00 |
| 28 | CHUVEIRO ELÉTRICO, COMUM, SEM CANO, 5400W 127V (110V), 4 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO | UN. | 5 | R\$ 60,66 | R\$ 303,30 |
| 29 | CHUVEIRO ELÉTRICO, COMUM, SEM CANO, 6800W 250V (220V), 4 TEMPERATURAS, DE PLÁSTICO, NA COR BRANCO | UN. | 5 | R\$ 56,00 | R\$ 280,00 |
| 30 | CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR/TECLA SIMPLES PARALELO DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X2", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X2" COM PARAFUSOS | UN. | 10 | R\$ 17,18 | R\$ 171,80 |
| 31 | CONJUNTO DE 1 INTERRUPTOR/TECLA SIMPLES PARALELO DE 10A E 250V + 1 TOMADA 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X2", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X2" COM PARAFUSOS. | UN. | 20 | R\$ 23,33 | R\$ 466,60 |
| 32 | CONJUNTO DE 2 INTERRUPTOR/TECLA SIMPLES PARALELO DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X2", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X2" COM PARAFUSO | UN. | 20 | R\$ 29,37 | R\$ 587,40 |
| 33 | CONJUNTO DE 2 INTERRUPTOR/TECLA SIMPLES PARALELO DE 10A E 250V + 1 TOMADA 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X2", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X2" COM PARAFUSOS | UN. | 15 | R\$ 34,67 | R\$ 520,05 |
| 34 | CONJUNTO DE 1 TOMADA 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X2", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E | UN. | 15 | R\$ 25,73 | R\$ 385,95 |



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| | NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X2" COM PARAFUSOS | | | | |
| 35 | CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X2", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X2" COM PARAFUSOS | UN. | 40 | R\$ 26,97 | R\$ 1.078,80 |
| 36 | CONJUNTO DE 4 TOMADAS 2P+T, CONHECIDA TAMBÉM COMO TOMADA DE 3 PINOS, DE 10A E 250V, COM PLACA DE 4X4", MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR BRANCO, CONTATOS DE LIGA DE PRATA 90% E NÍQUEL, MAIS SUPORTE 4X4" COM PARAFUSOS | UN. | 30 | R\$ 33,80 | R\$ 1.014,00 |
| 37 | CONDULETE ALUMINIO 1 POLEGADA TIPO C | UN. | 50 | R\$ 22,95 | R\$ 1.147,50 |
| 38 | CONDULETE ALUMINIO 1 POLEGADA TIPO E | UN. | 200 | R\$ 20,76 | R\$ 4.152,00 |
| 39 | CONDULETE ALUMINIO 1 POLEGADA TIPO T | UN. | 100 | R\$ 25,49 | R\$ 2.549,00 |
| 40 | CONDULETE ALUMINIO 1 POLEGADA TIPO LL | UN. | 80 | R\$ 23,40 | R\$ 1.872,00 |
| 41 | CONDULETE ALUMINIO 1 POLEGADA TIPO LR | UN. | 80 | R\$ 23,25 | R\$ 1.860,00 |
| 42 | CURVA 90° ELETRODUTO ROSQUEÁVEL COM RAIOS LONGO 1/2", 16 MM, MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS, PVC, PONTAS ROSCÁVEIS, RAIOS LONGO | UN. | 50 | R\$ 3,62 | R\$ 181,00 |
| 43 | CURVA ALUMINIO 1 POLEGADA | UN. | 160 | R\$ 5,38 | R\$ 860,80 |
| 44 | CURVA 90° ELETRODUTO ROSQUEÁVEL COM RAIOS LONGO 3/4" 25 MM, MUDANÇA DE DIREÇÃO A 90 GRAUS EM ELETRODUTOS, PVC, PONTAS ROSCÁVEIS, RAIOS LONGO | UN. | 50 | R\$ 5,67 | R\$ 283,50 |
| 45 | DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 127 E 230 V, POSSUI PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CONEXÃO PENTE E CABO. TRAVA BI-ESTÁVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO DISJUNTOR DOS TRILHOS. TERMOPLÁSTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGE FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PORTES | UN. | 10 | R\$ 15,93 | R\$ 159,30 |

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|------------|
| 46 | DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 220 E 380 V, POSSUI PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CONEXÃO PENTE E CABO. TRAVA BI-ESTÁVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO DISJUNTOR DOS TRILHOS. TERMOPLÁSTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGE FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PORTES | UN. | 10 | R\$ 15,11 | R\$ 151,10 |
| 47 | DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 220 E 380 V, POSSUI PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CONEXÃO PENTE E CABO. TRAVA BI-ESTÁVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO DISJUNTOR DOS TRILHOS. TERMOPLÁSTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGE FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PORTES | UN. | 10 | R\$ 50,49 | R\$ 504,90 |
| 48 | DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 220 E 380 V, POSSUI PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CONEXÃO PENTE E CABO. TRAVA BI-ESTÁVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO DISJUNTOR DOS TRILHOS. TERMOPLÁSTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGE FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PORTES | UN. | 10 | 63,97 | R\$ 639,70 |

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink: Innocencio

Handwritten signature in blue ink: Almeida

Handwritten signature in blue ink: Guan



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------------|
| 49 | DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 127 E 230 V, POSSUI PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CONEXÃO PENTE E CABO. TRAVA BI-ESTÁVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO DISJUNTOR DOS TRILHOS. TERMOPLÁSTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGE FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PORTES | UN. | 10 | R\$ 11,24 | R\$ 112,40 |
| 50 | DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPÉRES, DIN, TENSÃO ELÉTRICA DE 220 E 380 V, POSSUI PARAFUSOS COM FENDA MISTA PARA CHAVE DE FENDA OU PHILIPS. CONEXÃO PENTE E CABO. TRAVA BI-ESTÁVEL PARA FACILITAR A RETIRADA DO DISJUNTOR DOS TRILHOS. TERMOPLÁSTICO E LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO. EQUIPAMENTO DE ALTA TECNOLOGIA QUE PROTEGE FIOS E CABOS ELÉTRICOS CONTRA CURTOS-CIRCUITOS E SOBRECARGAS DE ENERGIA, PROPORCIONANDO APLICAÇÕES SEGURAS E ECONÔMICAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS PORTES | UN. | 10 | R\$ 34,64 | R\$ 346,40 |
| 51 | ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2" ROSQUEÁVEL 3M, PVC, PRODUTOS TÊM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS SUBSTÂNCIAS QUE CONSTITUEM O CONCRETO E A ARGAMASSA. NÃO OXIDAM, MESMO QUANDO EXPOSTOS A AMBIENTES AGRESSIVOS, O PRODUTO ANTICHAMA (NÃO PROPAGA CHAMA), ATENDENDO À NORMA NBR 15465 | UN. | 40 | R\$ 10,27 | R\$ 410,80 |
| 52 | ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" ROSQUEÁVEL 3M, PVC, PRODUTOS TÊM MAIOR RESISTÊNCIA ÀS SUBSTÂNCIAS QUE CONSTITUEM O CONCRETO E A ARGAMASSA. NÃO OXIDAM, MESMO QUANDO EXPOSTOS A AMBIENTES AGRESSIVOS, O PRODUTO ANTICHAMA (NÃO PROPAGA CHAMA), ATENDENDO À NORMA NBR 15465 | UN. | 40 | R\$ 15,08 | R\$ 603,20 |
| 53 | ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO À FOGO SEMI PESADO 1" 3 METROS NBR 5624 | UN. | 330 | R\$ 75,19 | R\$ 24.812,70 |
| 54 | ESPELHO ALUMININO 01 SAIDA RJ45 4X2 1 POLEGADA | UN. | 150 | R\$ 11,65 | R\$ 1.747,50 |
| 55 | ESPELHO ALUMININO 02 SAIDAS RJ45 4X2 1 POLEGADA | UN. | 150 | R\$ 14,24 | R\$ 2.136,00 |



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes

CEP: 35568-000

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|
| 56 | ESPELHO CEGO ALUMININO 1 POLEGADA | UN. | 210 | R\$ 5,52 | R\$ 1.159,20 |
| 57 | ELETROCALHA 200X100MM 3M | UN. | 34 | R\$ 189,97 | R\$ 6.458,98 |
| 58 | FITA ISOLANTE USO GERAL 20M. FILME EM PVC, NÃO PROPAGA CHAMAS. ALTA RIGIDEZ DIELETRICA: SUPORTA VARIAÇÕES DE TENSÃO. FLEXIBILIDADE DA FITA GARANTE UM BOM MANUSEIO NAS DIVERSAS CONDIÇÕES DE USO | UN. | 60 | R\$ 8,46 | R\$ 507,60 |
| 59 | FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M. FITA DE BORRACHA DE AUTOFUSÃO PARA ISOLAÇÃO PRIMÁRIA DE FIOS, CABOS, EMENDAS E TERMINAIS COM CLASSE DE TENSÃO DE ATÉ 69 KV, VEDAÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE UMIDADE PELAS PONTAS DOS CABOS ELÉTRICOS DURANTE E APÓS INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS (EMENDAS, TERMINAIS E TERMINAÇÕES); ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS QUE POSSAM ATINGIR A TEMPERATURA DE 130° C, EM EMERGÊNCIA. | UN. | 15 | R\$ 30,60 | R\$ 459,00 |
| 60 | INTERFONE RESIDENCIAL COMPATÍVEL COM QUALQUER FECHADURA 12V. INTERFONE RESIDENCIAL COMPATÍVEL COM QUALQUER FECHADURA 12V. ACOMPANHA MONOFONE, COMPORTA ATÉ 2 EXTENSÕES ADICIONAIS, COMPORTA ALIMENTAÇÃO TANTO 127V QUANTO 220V. ALTA DURABILIDADE CONTA COM CAPA PROTETORA QUE EVITA A ENTRADA DE ÁGUA MONOFONE COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DA FECHADURA 1 | UN. | 1 | R\$ 164,17 | R\$ 164,17 |
| 61 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W X 127V E27, COR: BRANCA | UN. | 30 | R\$ 8,11 | R\$ 243,30 |
| 62 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W X 127V E27, COR: BRANCA | UN. | 30 | R\$ 15,17 | R\$ 455,10 |
| 63 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 127V E27, COR: BRANCA | UN. | 30 | R\$ 13,30 | R\$ 399,00 |
| 64 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W X 127V E27, COR: BRANCA | UN. | 30 | R\$ 44,61 | R\$ 1.338,30 |
| 65 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45W X 127V E27, COR: BRANCA | UN. | 30 | R\$ 58,97 | R\$ 1.769,10 |
| 66 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85W X 127V E27, COR: BRANCA | UN. | 30 | R\$ 132,13 | R\$ 3.963,90 |
| 67 | LÂMPADA DE LED 15W, BIVOLT E27 | UN. | 30 | R\$ 12,94 | R\$ 388,20 |
| 68 | LÂMPADA DE LED 20W, BIVOLT E27 | UN. | 30 | R\$ 16,03 | R\$ 480,90 |
| 69 | LÂMPADA DE LED 25W, BIVOLT E27 | UN. | 30 | R\$ 14,40 | R\$ 432,00 |
| 70 | LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 | UN. | 11 | R\$ 21,12 | R\$ 232,32 |
| 71 | LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40 | UN. | 11 | R\$ 76,40 | R\$ 840,40 |
| 72 | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 20W BRANCA BIVOLT | UN. | 11 | R\$ 36,16 | R\$ 397,76 |

W. D. Silva

J. P.

M. J.

R. Ribeiro

M. M. Campos

S. S.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 73 | LÂMPADA LED TUBULAR T8 20W BRANCA BIVOLT | UN. | 11 | R\$ 15,80 | R\$ 173,80 |
| 74 | LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - ANTI -CHAMA | UN. | 50 | R\$ 0,96 | R\$ 48,00 |
| 75 | LUVA DE PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - ANTI -CHAMA | UN. | 50 | R\$ 1,45 | R\$ 72,50 |
| 76 | LUVA ALUMINIO 1 POLEGADA | UN. | 400 | R\$ 6,59 | R\$ 2.636,00 |
| 77 | LUMINÁRIA SOBREPOR LED 60 6500K, AUTOVOLT (100-240V) POTÊNCIA: 18W, EQUIVALÊNCIA: 2X36W T8, DIMENSÕES: 1000 X 75 X 23MM | UN. | 30 | R\$ 53,53 | R\$ 1.605,90 |
| 78 | LUMINÁRIA SOBREPOR LED 120 6500K, AUTOVOLT (100-240V) POTÊNCIA: 36W, EQUIVALÊNCIA: 2X18W T8, DIMENSÕES: : 600 X 75 X 23MM | UN. | 30 | R\$ 80,18 | R\$ 2.405,40 |
| 79 | MÓDULO TOMADA TELEFONE E RJ 11 DE 2V | UN. | 20 | R\$ 5,20 | R\$ 104,00 |
| 80 | MÓDULO TOMADA RJ45 | UN. | 20 | R\$ 14,17 | R\$ 283,40 |
| 81 | MAO FRANCESA REFORÇADA 200 MM | UN. | 150 | R\$ 15,33 | R\$ 2.299,50 |
| 82 | PADRÃO BIFÁSICO CEMIG – 4,5 METROS PADRÃO PRÉ-FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA PARA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, OLHAL PARA ANCORAGEM DO RAMAL DE LIGAÇÃO, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM DOIS ISOLADORES (PARA RAMAL INTERNO), CONDUTOR DE COBRE ISOLADO, PARAFUSO PARA CONEXÃO DO NEUTRO DO RAMAL DE ENTRADA, PROTEÇÃO SUPERIOR (CHAPÉU). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MONOFÁSICO:220W ENTRADA:1CAIXA COMPRIMENTO:4,5METROS FIO:16MM AMPÈRES: ATÉ 60 | UN. | 5 | R\$ 1.312,61 | R\$ 6.563,05 |
| 83 | PADRÃO BIFÁSICO CEMIG – 7,0 METROS PADRÃO PRÉ-FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA PARA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, OLHAL PARA ANCORAGEM DO RAMAL DE LIGAÇÃO, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM DOIS ISOLADORES (PARA RAMAL INTERNO), CONDUTOR DE COBRE ISOLADO, PARAFUSO PARA CONEXÃO DO NEUTRO DO RAMAL DE ENTRADA, PROTEÇÃO SUPERIOR (CHAPÉU). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MONOFÁSICO:220W ENTRADA:1CAIXA COMPRIMENTO:7,0METROS FIO:16MM AMPÈRES: ATÉ 60 | UN. | 5 | R\$ 1.635,41 | R\$ 8.177,05 |



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|--------------|
| 84 | PADRÃO MONOFÁSICO CEMIG - 4,5 METROS PADRÃO PRÉ-FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA PARA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, OLHAL PARA ANCORAGEM DO RAMAL DE LIGAÇÃO, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM DOIS ISOLADORES (PARA RAMAL INTERNO), CONDUTOR DE COBRE ISOLADO, PARAFUSO PARA CONEXÃO DO NEUTRO DO RAMAL DE ENTRADA, PROTEÇÃO SUPERIOR (CHAPÉU). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MONOFÁSICO:127W ENTRADA:1CAIXA COMPRIMENTO:4,5METROS FIO:6MM AMPÈRES: ATÉ 40 | UN. | 5 | R\$ 794,00 | R\$ 3.970,00 |
| 85 | PADRÃO MONOFÁSICO CEMIG - 7,0 METROS PADRÃO MONOFÁSICO CEMIG - 7,0 METROS PADRÃO PRÉ-FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA PARA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, OLHAL PARA ANCORAGEM DO RAMAL DE LIGAÇÃO, ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM DOIS ISOLADORES (PARA RAMAL INTERNO), CONDUTOR DE COBRE ISOLADO, PARAFUSO PARA CONEXÃO DO NEUTRO DO RAMAL DE ENTRADA, PROTEÇÃO SUPERIOR (CHAPÉU). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MONOFÁSICO:127W ENTRADA:1CAIXA COMPRIMENTO:7,0METROS FIO:6MM AMPÈRES: ATÉ 40 | UN. | 5 | R\$ 962,74 | R\$ 4.813,70 |
| 86 | PARAFUSO CABEÇA CHATA 8 MM | UN. | 1950 | R\$ 0,36 | R\$ 702,00 |
| 87 | PLUG FÊMEA 10A 2P+T NBR14136. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE CORRENTE ELÉTRICA 20 A TENSÃO ELÉTRICA 250V (220V) CERTIFICADO: NBR 14136 NBR NM 60884-1 | UN. | 80 | R\$ 11,25 | R\$ 900,00 |
| 88 | PLUGUE MACHO 2 PÓLOS + TERRA NBR 14136 FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA(NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE, CORRENTE ELÉTRICA 20 A TENSÃO ELÉTRICA 250V (220V) CERTIFICADO: NBR 14136 NBR NM 60884-1 | UN. | 80 | R\$ 7,03 | R\$ 562,40 |
| 89 | PLAFONIER.PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA E27 100W BRANCO | UN. | 100 | R\$ 5,72 | R\$ 572,00 |
| 90 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES | UN. | 4 | R\$ 34,14 | R\$ 136,56 |

W. Alves *A. Silva* *M. Campos* *J. Silva*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|
| 91 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 3/4 DISJUNTORES | UN. | 4 | R\$ 37,09 | R\$ 148,36 |
| 92 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES | UN. | 4 | R\$ 45,96 | R\$ 183,84 |
| 93 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6/8 DISJUNTORES | UN. | 4 | R\$ 56,78 | R\$ 227,12 |
| 94 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES | UN. | 4 | R\$ 68,61 | R\$ 274,44 |
| 95 | REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W5 -PARTIDA INSTANTÂNEA -DUPLO -ALTO FATOR DE POTÊNCIA -BIVOLT 127/220V - 50/60HZ -MODELO: 2X20W -LÂMPADA: T8/T10/T12 -TENSÃO: BIVOLT | UN. | 4 | R\$ 47,77 | R\$ 191,08 |
| 96 | REATOR ELETRÔNICO 1X20W 127/220V, PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W -PARTIDA INSTANTÂNEA -MONO -ALTO FATOR DE POTÊNCIA -BIVOLT 127/220V - 50/60HZ -MODELO: 1X20W -LÂMPADA: T8/T10/T12 -TENSÃO: BIVOLT | UN. | 5 | R\$ 43,27 | R\$ 216,35 |
| 97 | REFLETOR PARA LÂMPADA MISTA 150 A 500W, SOQUETE E40 PROJETO FECHADO EM ALUMÍNIO ALTO BRILHO, LATERAIS EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI CINZA, COMLENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO. INDICADO PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, FACHADAS, PAINÉIS DE PUBLICIDADE E OUTROS. COMPATÍVEL COM LÂMPADAS: MISTAS DE ATÉ 500W, VAPOR METÁLICA 250/400W, VAPOR SÓDIO 250/400W, VAPOR MERCÚRIO 250/400W (NÃO ACOMPANHA A LÂMPADA). ACEITA LÂMPADAS OVOIDES OU TUBULARES DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 X 27 X 150 PESO APROX. 1,500 | UN. | 30 | R\$ 288,37 | R\$ 8.651,10 |
| 98 | RELÉ FOTOELÉTRICO. PRODUTO ROBUSTO E COM DESIGN MODERNO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. ESTE DISPOSITIVO É EQUIPADO COM UM SENSOR FOTOCÉLULA, QUE É CAPAZ DE IDENTIFICAR SE É DIA OU NOITE ACIONA ASSIM LÂMPADAS AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER. TENSÃO: BIVOLT 127 / 220 VOLTS. SUPORTA 500 WATTS EM 127 VOLTS E 1000 WATTS EM 220 VOLTS LÂMPADA INCANDESCENTE.160 WATTS EM 127 | UN. | 30 | R\$ 44,70 | R\$ 1.341,00 |

W. [Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|
| | VOLTS E 320 WATTS EM 220 VOLTS LÂMPADA FLUORESCENTE E LED. RESISTÊNCIA AO INTEMPERES DA NATUREZA (SOL E CHUVA). | | | | |
| 99 | RELÉ FOTOELÉTRICO + TIMER LIGA NOITE DESLIGA DE DIA. PRODUTO ROBUSTO E COM DESIGN MODERNO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. ESTE DISPOSITIVO É EQUIPADO COM UM SENSOR FOTOCÉLULA, QUE É CAPAZ DE IDENTIFICAR SE É DIA OU NOITE ACIONA ASSIM LÂMPADAS AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER. O "TIMER" PODE SER REGULADO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO E SEU TEMPO DE ATUAÇÃO VAI DE 1 HORA A 15 HORAS. TENSÃO: BIVOLT 127 / 220 VOLTS. SUPORTA EM MÉDIA 500 WATTS EM 127 VOLTS E 1000 WATTS EM 220 VOLTS LÂMPADA INCANDESCENTE. 160 WATTS EM 127 VOLTS E 320 WATTS EM 220 VOLTS LÂMPADA FLUORESCENTE E LED. RESISTÊNCIA AO INTEMPERES DA NATUREZA (SOL E CHUVA) | UN. | 30 | R\$ 42,88 | R\$ 1.286,40 |
| 100 | RESISTÊNCIA 220V~ 5.400W - CLIMA FRIO PARA KIBANHO, DUCHA JD E TORNEIRAS - 3 TEMPERATURAS | UN. | 15 | R\$ 36,70 | R\$ 550,50 |
| 101 | RESISTÊNCIA 127V~ 5.200W - CLIMA FRIO PARA KIBANHO, DUCHA JD E TORNEIRAS - 3 TEMPERATURAS | UN. | 15 | R\$ 34,50 | R\$ 517,50 |
| 102 | RESISTÊNCIA PARA MAXI DUCHA JET SET 3 T43 CHUVEIROS 220V 5500W LORENZETTI PARA MAXI DUCHA, JET SET 3, TORNEIRA T43 E CHUVEIROS STANDARD E LUXO. POTÊNCIA: 5500W TENSÃO: 220V | UN. | 15 | R\$ 46,17 | R\$ 692,55 |
| 103 | RESISTÊNCIA PARA MAXI DUCHA JET SET 3 TORNEIRA T43 CHUVEIROS STANDARD E LUXO - 127V 3200W LORENZETTI PARA MAXI DUCHA, JET SET 3, TORNEIRA T43 E CHUVEIROS STANDARD E LUXO. POTÊNCIA: 3200W TENSÃO: 127V | UN. | 15 | R\$ 46,63 | R\$ 699,45 |
| 104 | RECEPTÁCULO PORCELANA LATÃO E27 COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO. | UN. | 20 | R\$ 5,18 | R\$ 103,60 |
| 105 | RECEPTÁCULO PORCELANA LATÃO E40 COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO | UN. | 20 | R\$ 6,21 | R\$ 124,20 |

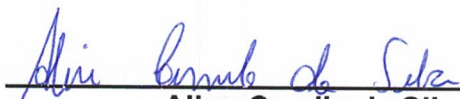


MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

| | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------|
| 106 | SENSOR DE PRESENÇA EXTERNO BIVOLT. DETECTA A MOVIMENTAÇÃO DE FONTES DE CALOR COMO PESSOAS E CARROS, ATRAVÉS DE UM SENSOR INFRAVERMELHO, ACIONANDO A CARGA E DESLIGANDO-A APÓS A AUSÊNCIA, DE ACORDO COM O TEMPO PROGRAMADO. É IDEAL PARA USO EM JARDINS, ENTRADAS DE GARAGENS, PÁTIOS, ACESSOS E DEMAIS AMBIENTES EXTERNOS, PODENDO TAMBÉM SER UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TENSÃO: 100 A 240 VCA – 50 / 60 HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. APLICAÇÃO: ACIONAMENTO TEMPORIZADO DE QUALQUER TIPO DE CARGA EM AMBIENTES DIVERSOS. PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. REGULAGEM DE TEMPO: 1 S, 1 MIN., 3 MIN., 6 MIN., 15 MIN., E 30 MIN. ALCANCE DE ATÉ 12 M. | UN. | 30 | R\$ 54,57 | R\$ 1.637,10 |
| 107 | SEAL TUBO 1 POLEGADA | UN. | 50 | R\$ 14,54 | R\$ 727,00 |
| 108 | TE - ADAPTADORES DE TOMADA DE 10A ATÉ 250V DE 3 SAÍDA. PINO EM LATÃO MACIÇO LIGA ATÉ 3 TOMADAS CORRENTE MÁXIMA DE 10A TENSÃO MÁXIMA 110V E 220V ACEITA TOMADAS DUPLAS, TRIPLAS, ANTIGAS, REDONDAS E ACHATADAS | UN. | 20 | R\$ 10,08 | R\$ 201,60 |
| 109 | TAMPA ELETROCALHA 200X100MM 3M | UN. | 34 | R\$ 75,90 | R\$ 2.580,60 |
| 110 | CONECTOR FEMEA RJ45 CATEGORIA 5E T568A/B | UN. | 450 | R\$ 11,32 | R\$ 5.094,00 |
| Valor total - máximo estimado | | | | | R\$188.484,48 |

Município de Córrego Fundo/MG, 31 de maio de 2023.

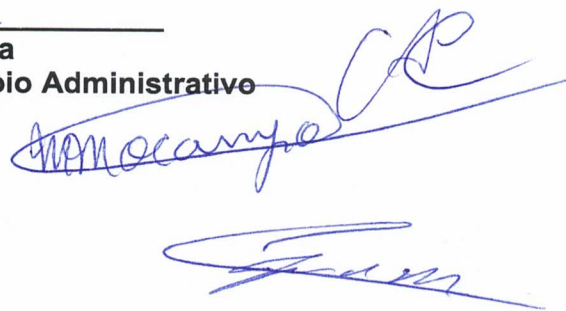

Aline Camila da Silva

Supervisora de Departamento de Apoio Administrativo











MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Washington Alair da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento

Aureci Cristina de Faria Borges
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

Maria Martene Oliveira Campos
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Adriana Aparecida da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

**ALESSANDRA
LOPES DE
FARIA:10754979652**

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA LOPES DE
FARIA:10754979652
Dados: 2023.05.31 12:41:13 -03'00'

Alessandra Lopes de Faria
Secretaria Municipal de Saúde

Declaro, para fins de validação, a verificação da
assinatura eletrônica pelo arquivo digital em
PDF e a reconhecido válida nos termos da Lei
31/05/23



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Estado de Minas Gerais

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Bairro Mizael Bernardes
CEP: 35568-000 CNPJ: 01.614.862/0001-77
Fone/Fax: (37) 3322-9144

Elder Junio de Melo
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Weslei Carlos da Silva
Secretaria Municipal do Governo